



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 7.105, DE 24 DE MARÇO 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 3.594.395,50 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021.

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 3.594.395,50 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2.021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.018	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	118	Fonte: 01 1.000,00
02.05.00	28.843.0000.0.005	/	3.2.90.21.00	Ficha nº	139	Fonte: 01 15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte: 01 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
02.13.00	15.452.0017.2.050	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	616	Fonte: 01 2.910.000,00
02.13.00	15.452.0017.2.051	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	619	Fonte: 01 658.395,50

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
02.05.00	04.122.0007.2.019	/	3.3.90.91.00	Ficha nº	124	Fonte: 01 16.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	436	Fonte: 01 10.000,00

II- O valor parcial de R\$ 3.568.395,50 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 01 – Recursos Próprios - Tesouro, depositado na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Agência 0574-6 conta 06.00000202-0, CIP – CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA, vínculo detalhado 01.100.0016, Fonte Contábil 16.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e quatro de março de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo